

Lei nº 151

"Dispõe sobre complementação de verbas"

~ Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada, no orçamento vigente, a seguinte verba:

360 Pavimentação

361 8 81 4 Despesas Diversas

pr. execução de calçamento... R\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da suplementação referida no artigo anterior, serão cobertos pelos 50% (cinquenta por cento) da quota do Imposto de Renda do exercício de 1955 (Art. 1584º da Const. Federal).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
em 23 de Outubro de 1956.

Celso Roselino
"Prefeito Municipal"